



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - CMPP

EMENTA: Administrativo Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados no ano de 2024. Previsão art. 75, II da Lei 14.133/2021.

I – RELATORIO:

Trata-se de nova Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados no ano de 2024, conforme necessidade,.

O Tesoureiro solicitou à Comissão Permanente de Licitação CPL apresentando a necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados no ano de 2024. Nesse sentido, chegam os autos a esta Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Vereador Presidente — **Ronaldo Chaves Ribeiro (Mem nº 040/2024/CMPP)**, acompanhado dos documentos que deverão subsidiar os autos, conforme relação que se segue:

1. Comunicação interna. Solicitando abertura do procedimento licitatório.
Mem. nº040/2024/CMPP;
2. Três orçamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



3. Documentos de habilitação da pessoa/empresa que orertou menor valor;
 - a. RG e CPF
 - b. Comprovante de inscrição e de situação cadastral
 - c. Certidão negativa de débitos:
 - I. Federal;
 - II Estadual;
 - III - Municipal;
 - IV - Trabalhista;
 - d. Certidão de regularidade do FGTS
4. Comunicação interna. Solicitando informações sobre disponibilidade orçamentária para compra. Mem. nº 041/2024/CMPP;
5. Comunicação interna. Informações a disponibilidade orçamentária para a compra. Mem.nº 042/2024//CMPP;
6. Comunicação interna. Autorização de procedimento licitatório para a compra. Mem. nº 043/2024/CMPP;
7. Declaração de adequação orçamentária e financeira;

II - PARECER

Conforme dispõem o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a administração pública está sujeita a realizar processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação previstos em lei.

O objetivo da licitação é buscar a contratação mais vantajosa ao atendimento do interesse público, sobretudo, em face do dever do gestor de melhor gerir os recursos públicos.

As Compras Diretas, que são feitas através de dispensa de licitação, permitem ao fornecedor lançar as propostas de preços dos materiais e serviços comuns a serem adquiridos pelo setor público, através de cotação.

O art. 75 da Lei 14. I 33/202 1 enumem as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

O art. 75 da citada lei prescreve, de forma exemplificativa, as hipóteses em que a licitação é inviável, é materialmente impossível, em face da inviabilidade de competisa , pressuposto lógico da licitação. Em razão da especificidade do objeto dos presentes autos, passemos à análise da “inexigibilidade de licitação”, prevista no art. 75, II do Estatuto das Licitações e Contratações Públicas.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Infere-se, pois, do dispositivo acima transcrito, que é imperativa a observância dos requisitos para que a Administração possa eximir-se da realização do certame. Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine a legalidade a fim de que sejam observados todos os requisitos legais para a dispensabilidade de licitação. Neste passo, além dos documentos já anexos ao processo, observo que deverá ter após este parecer:

1. Parecer jurídico;
2. Ratificação do Presidente autorizando a despesa;
3. Empenho;
4. Nota fiscal;
5. Parecer do Controle Interno;
6. Extrato;
7. Publicação nos portais oficiais.

Quanto a competência deste Presidente da CPL, cabe também analisar a razão da escolha e da justificativa do preço. Passamos:

De análise as propostas, percebe-se que a empresa **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, de nome fantasia **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrita no CNPJ sob o número **01.141.809/0001-04**, apresentou a propostas mais vantajosas para o órgão público, pois vejamos:

Razao da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Palestina do Pará.

Justificativa: A necessidade de serviços técnicos especializados sempre foi um entrave à Administração de municípios localizados no interior do Estado, dada a carência de pessoas qualificadas em determinadas áreas, e agravada pela distância entre os grandes centros, o que dificulta o acesso de servidores desta municipalidade, no sentido de obter maior qualificação e atualização sobre o funcionamento da Administração Pública, que hodiernamente sofre mudanças constantes, decorrentes da legislação vigente.

Esta Administração, visando garantir os princípios que regem a Administração Pública emanados da nossa Carta Magna, decidiu buscar recursos humanos capaz de suprir as necessidades existentes nesta comuna. Neste sentido optou pela contratação de técnicos da região, entendendo ser mais viável economicamente, sem, contudo, prejudicar a qualidade do trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

III — CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação opina no sentido da legalidade da contratação direta da empresa **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, de nome fantasia: **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrita no CNPJ sob o número **01.141.809/0001-04**, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados no ano de 2024, no valor global de R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais). com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme dotação orçamentária e programação financeira, subordinando o mérito à Consultoria Jurídica, para avaliação da juridicidade dos procedimentos de natureza conclusiva, que posteriormente, submeterá à DECISÃO da autoridade competente. E por derradeiro sua publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial, conforme art. 72, § único, c/c 176, § único, I da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Palestina do Pará, em 02 de janeiro de 2024.

Gleiciane da Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEICIANE DA
CONCEICAO:02593558288

Assinado de forma digital
por GLEICIANE DA
CONCEICAO:02593558288